ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 03/84-E

Dispõe sobre o reajuste salarial do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII do Art.50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a partir de 1º de maio de 1984, os reajustes a seguir, nos níveis salariais dos cargos de provimento efetivo, dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Quadro de Funcionários Municipais:

Art. 2º - O vencimento base dos cargos segundo seus padrões, ficam sendo os seguintes:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

a) - Serviços da Administração Econômica e Financeira

Técnico em Contabilidade - Padrão 7 (sete)	Cr$ 549.280,00
Auxiliar de Contabilidade - Padrão 6 (seis)	Cr$ 454.570,00
Oficial Administrativo - Padrão 5 (cinco)	Cr$ 407.340,00
Escriturario - Padrão 4 (quatro)	Cr$ 298.160,00
Agente Tributário - Padrão 4 (quatro)	Cr$ 298.160,00
Datilógrafo - Padrão 2 (dois)	Cr$ 218.840,00
Servente - Padrão 1 (um)	Cr$ 198.950,00

b) - Serviços de Obras e Viação

Operador de trator de esteira-Padrão 4 (quatro)	Cr$ 269.500,00
Operador de máq.p/patrol,carregador-Padrão 3(tres)	Cr$ 258.120,00
Auxiliar de Operador de Máquina-Padrão 2 (dois)	Cr$ 221.030,00
Motorista - Padrão 2 (dois)	Cr$ 221.030,00
Operário - Padrão 1 (um)	Cr$ 198.950,00

c) - Serviços de Educação e Cultura

Professor Primário - Padrão 1 (um)	Cr$ 198.950,00

d) - Serviços Urbanos e Oficinas

Mecânico - Padrão 2 (dois)	Cr$ 221.030,00
Carpinteiro - Padrão 3 (tres)	Cr$ 258.120,00
Auxiliar de Carpinteiro - Padrão 2 (dois)	Cr$ 221.030,00
Pedreiro - Padrão 3 (tres)	Cr$ 258.120,00
Auxiliar de Pedreiro - Padrão 2 (dois)	Cr$ 221.030,00
Zelador de Cemitário - Padrão 1 (um)	Cr$ 198.950,00
Zelador do Parque de Máquinas - Padrão 1 (um)	Cr$ 198.950,00

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

e) - Serviços de Fomento Agro-Pecuário

Técnico Rural - Padrão 4 (quatro).....Cr$ 215.124,00
Pratico Rural - Padrão 3 (tres).....Cr$ 184.070,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Secretário da Administração - Padrão CC3.....Cr$ 564.480,00
Secretário de Finanças - Padrão CC3.....Cr$ 564.480,00
Secretário de Obras, Viação e Serv.Urbanos-Padrão CC3..Cr$ 564.480,00
Secretário de Educação e Cultura - Padrão CC3.....Cr$ 564.480,00
Secretário da Agricultura - Padrão CC3.....Cr$ 564.480,00
Secretário da Junta Serv.Militar - Padrão CC3.....Cr$ 564.480,00
Oficial de Gabinete - Padrão CC1.....Cr$ 277.440,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Secretário da Administração - Padrão FG4.....Cr$ 157.120,00
Secretário de Finanças - Padrão FG4.....Cr$ 157.120,00
Secretário de Obras, Viação e Serv.Urbanos-Padrão FG4..Cr$ 157.120,00
Secretário de Educação e Cultura - Padrão FG4 .....Cr$ 157.120,00
Secretário da Agricultura - Padrão FG4.....Cr$ 157.120,00
Secretário da Junta Serv.Militar - Padrão FG4.....Cr$ 157.120,00
Tesoureiro - Padrão FG3.....Cr$ 129.100,00
Coordenadora do Ensino Primário - Padrão FG2.....Cr$ 99.930,00
Capataz - Padrão FG1.....Cr$ 99.930,00
Chefe de Máquinas - Padrão FG1.....Cr$ 99.930,00

Art. 3º - Fica revogado o aumento concedido a partir de 1º de maio de 1984 pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 533/83, de 23 de novembro de 1983.-

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1984.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 21 de maio de 1984.-

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM Nº 03/84-E

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Em anexo, estamos remetendo, para apreciação desta Colenda Câmara, o projeto de lei nº 03/84-E, no qual estamos concedendo um aumento de 20% - vinte por cento - ao funcionalismo estatutário do Município sôbre os índices concedidos pela Lei nº 533/83, de 23 de novembro de 1983, a partir do mes de maio.

A alteração do percentual deve-se ao aumento verificado no salário mínimo - 70,1% acima de nossos cálculos e estimativas e em consequência disso, alguns padrões funcionais sairiam prejudicados ficando os seus vencimentos abaixo do salário de alguns servidores regidos pela CLT.

Com o objetivo de sanar esta particularidade e de melhorar um pouco o poder aquisitivo do funcionalismo municipal, é que nos moveu o propósito de encaminhar, nesta oportunidade, o presente projeto-de-lei.

Para possibilitar a inclusão do aumento que está sendo concedido nas folhas relativas ao mes de maio, solicitamos a esta Nobre Casa a aprovação do projeto-de-lei nº 03/84-E em regime de urgência.

Na certeza da aprovação do projeto-de-lei que estamos colocando à apreciação de Vossas Excelências, firmo-me

Cordialmente

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-

Exmo.Sr.
ROMEU EHRHARDT
DD. Pres.Câmara de Vereadores de
AGUDO - RS